PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.420 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.998.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais) para suplementar as dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.2.	- Ensino Fundamental	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 90.000,00
08.4.	- Ensino Pré-Escolar	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 10.000,00
		R$.100.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para a cobertura dos Créditos de que trata esta Lei serão provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

02.	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.1.	- Gabinete do Prefeito e Dependências	
3120.	- Material de Consumo	R$. 4.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 2.000,00
4120.	- Equipamento e Material Permanente	R$. 3.000,00
03.	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.1.	- Departamento Administrativo	
3120.	- Material de Consumo	R$. 7.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 6.000,00
08.	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.2.	- Ensino Fundamental	
3120.	- Material de Consumo	R$. 10.000,00
08.3.	- Fdo.Man.Desenv.Ens.Fund.Val.Magistério	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 16.000,00
3113.	- Obrigações Patronais	R$. 17.000,00
3120.	- Material de Consumo	R$. 10.000,00
08.5.	- Ensino Supletivo	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 3.000,00
08.6.	- Merenda Escolar	
3120.	- Material de Consumo	R$. 5.000,00
08.7.	- Creches	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

3120. - Material de Consumo	R$. 4.000,00
3132. - Outros Serviços e Encargos	R$. 10.000,00
09. - DEPTO. ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.1. - Depto. Esporte, Lazer e Turismo	
4110. - Obras e Instalações	R$. 3.000,00
	R$.100.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de dezembro de 1.998.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 30 de dezembro de 1.998.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II